

DECRETO N.º 031/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

**SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 101.345,00.**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 101.345,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.464/2019, de 18.12.2019:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05 – Divisão de Saneamento

17.511.1017.1099 – Ampliação e Reforma de Redes de Água

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações – Cód. 8483 – R\$ 12.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.1088 – Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Agricultura – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 626 – R\$ 18.000,00.

20.606.1006.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 623 – R\$ 6.000,00.

20.606.1006.2252 – Apoio a Produtores com Serviços de Máquinas, Brita e Tubos – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 6002 – R\$ 55.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2038 – Manutenção Atenção Básica PAB Fixo – 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8663 – R\$ 10.345,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 101.345,00 da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02 – Reserva de Contingência

99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência

3.9.9.9.9.99.02.000000 – Reserva para Emendas Parlamentares – Cód. 313 – R\$ 30.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura – 1 – Recurso Livre

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 616 – R\$ 55.000,00.

20.606.1006.2255 – Manutenção Posto Inspeção Veterinária – 1 – Recurso Livre

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 6032 – R\$ 1.000,00.

3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais – Cód. 6033 – R\$ 1.000,00.

3.3.3.9.0.14.00.000000 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 6034 – R\$ 1.000,00

3.3.3.90.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 6036 – R\$ 3.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2038 – Manutenção Atenção Básica PAB Fixo – 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 8659 – R\$ 7.155,00.

3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 8660 – R\$ 500,00.

3.3.3.9.0.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Cód. 8661 – R\$ 500,00.
3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Cód. 8662 – R\$ 500,00.
3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8664 – R\$ 1.190,00.
3.3.3.9.0.40.00.000000 – Serviços Tecn. Inf. Comunicação – Cód. 8665 – R\$ 500,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Reg. no Livro de Decretos nº 02 à fl. 03
09.03.2020.

Secretária de Administração

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado
no lugar de costume no dia 09.03.2020.

Secretária de Administração